



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.912/2011

(de 02 de setembro de 2011)

AS COMISSÕES DE

- S.S.em 06, 09, 2011

PRESIDENTE

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

20, 09, 2011

PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Art. 1º - Fica denominado "**BOULEVARD SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS**", a espaço de lazer localizado na Praça da Emancipação (de baixo do Viaduto), neste Município.

§ 1º - Da placa indicativa deverá constar: "**BOULEVARD SYLIUS OLIVEIRA DE ANGELIS**".

§ 2º - Integrará a presente lei, a biografia do homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

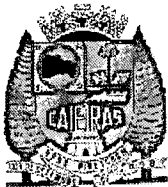
-Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
VEREADOR DR. "CALÉ"

Sylius Oliveira De Angelis, filho de Humberto De Angelis e Dalila Oliveira De Angelis, irmão de Ana Luiza Oliveira De Angelis Carnahyba; nascido dia 06 de março de 1936 na cidade de São Paulo; orfão do pai Humberto , o então padrasto professor Átila Mendes Carneiro veio á cidade de caieiras por intermédio do amigo dr Armando Pinto onde se encantou com a cidade e fixou residencia na Av. Dr Armando Pinto,nº 440 centro.

Conheceu sua esposa Marli Helena Zacariotto De Angelis em um baile promovido na fábrica Melhoramentos, namoraram por 3 anos, se casaram no dia 15 de Março de 1968 na igreja Nossa Senhora do Rosário, bairro Barreiro, cidade caieiras. Tiveram 3 filhos Glauco De Angelis, Priscila De Angelis, Marco De Angelis e ficaram casados por 11 anos até a fatalidade de seu óbito.

Sylius era contador nas empresas do grupo Votarantim e cursava o ultimo semestre do curso de ciencias contábeis na faculdade Anchieta na cidade de Jundiaí. No dia 15 de junho de 1979 quando retornava da faculdade em seu carro, sózinho, fazendo sempre o mesmo percurso, ao atravessar a estação ferroviária de caieiras, a cancela que bloqueia a passagem dos veículos não baixou, ocasionando um impacto fulminante. A colisão entre o trem expresso eo automóvel que Sylius conduzia resultou em seu falecimento imediatamente.

Sylius, pai e esposo honrado, homem integro e respeitado deixou saudades e solidão na esposa Marli, até então com 32 anos de idade, deixando seus filhos Glauco com 10 anos, Priscila com anos e Marco com 6 anos os quais ainda residem no município de caieiras



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.912/2011, DE AUTORIA DO VEREADOR DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, DISPONDO SOBRE A DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

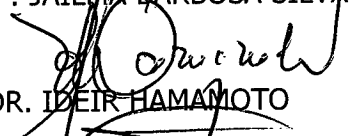
Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta a finanças.

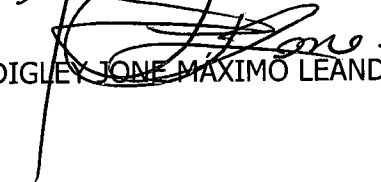
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.912/2011.

Sala das Comissões, em 19 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA


RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO


MEMBRO: EDIGLEY JONE MAXIMÓ LEANDRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.912/2011)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: ALVARO BERTI


RELATOR: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA